

TAXAS DE IMI, DERRAMA, IRS E TMDP A COBRAR NO ANO DE 2017

Nos termos da alínea b) do artigo 79º. Da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), abaixo se publicitam as seguintes taxas:

Município de Alcoutim			
Ano de 2017	Imposto Municipal Sobre Imóveis	Prédios Urbanos	0.30%
		Prédios Rústicos	0.80%

Redução de Taxa para Agregados com Dependentes (Artigo 112, nº13 do CIMI)			
Ano de 2017	Imposto Municipal Sobre Imóveis	1 Dependente a Cargo do Agregado	20€
		2 Dependentes a cargo do Agregado	40€
		3 ou mais, Dependentes a Cargo do Agregado	70€

Município de Alcoutim		
Ano de 2017	Participação Variável no IRS (Artº 25º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro)	0,00%
	Derrama (Art.º 18 da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro)	0,00%
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	0,00%

